DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2019 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 45 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 507, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Medicina do Enade 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.
- Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.
- §1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.
- §2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Medicina, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.
- Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina, Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.
- Art. 5° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:
- I. comprometido com o respeito à singularidade de cada pessoa e grupo social, considerando as dimensões das diversidades biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural e ética, visando a equidade, o acesso, a integralidade e a humanização do cuidado em saúde;
- II. defensor da cidadania e da dignidade humana, respeitando as relações entre ser humano, ambiente, sociedade e tecnologias;
- III. crítico e reflexivo em relação ao seu fazer profissional, combinando conhecimento clínico com as melhores evidências científicas disponíveis, políticas públicas e diretrizes vigentes, orientado pelos princípios de custo-efetividade e eficácia;
- IV. orientado pelos princípios da ética e da bioética na relação com os usuários dos serviços de saúde, seus familiares, comunidade e equipe interprofissional;
- V. embasado em uma formação geral, atuando nos diferentes níveis de atenção à saúde, valorizando aspectos epidemiológicos, tendo como transversalidade a determinação social do processo de saúde e doença;

- VI. comprometido com a sua formação continuada e em serviço, com o aprendizado interprofissional e com a formação das futuras gerações de profissionais de saúde.
- Art. 6° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I. estabelecer relação profissional ética que favoreça a construção de vínculos no contato com as pessoas sob seus cuidados, familiares ou responsáveis;
- II. identificar situações de emergência, atuando de modo a preservar a saúde e a integridade física e mental dos pacientes;
 - III. realizar e interpretar história clínica e exame físico;
- IV. formular hipóteses diagnósticas mais prováveis e informá-las ao paciente, familiares e responsáveis, esclarecendo suas dúvidas;
- V. solicitar e interpretar exames complementares, com base nas melhores evidências científicas, conforme as necessidades da pessoa sob seus cuidados, avaliando a possibilidade de acesso aos testes diagnósticos e a relação custo-efetividade;
- VI. construir um plano terapêutico compartilhado que valorize o diálogo entre as necessidades referidas pela pessoa ou responsável e aquelas percebidas pelo profissional;
- VII. registrar no prontuário, de forma clara e objetiva, a história clínica, o exame físico, a investigação diagnóstica e o plano terapêutico;
 - VIII. informar aos setores responsáveis situações de notificação compulsória;
- IX. realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos previstos na formação do médico generalista, no atendimento ambulatorial e nas urgências e emergências;
- X. atuar nos três níveis de atenção à saúde e nas diferentes fases do ciclo biológico, com ênfase nas doenças e nos agravos de maior prevalência;
- XI. comunicar-se, por meio de linguagem verbal e não verbal, com usuários, familiares, comunidades e membros das equipes profissionais, com empatia, sensibilidade e interesse, preservando a confidencialidade, a compreensão, a autonomia e a segurança do paciente;
- XII. trabalhar em equipe de saúde multiprofissional nas estratégias de cuidado integral e promoção da saúde;
- XIII. analisar as necessidades de saúde da população, a partir de dados demográficos, epidemiológicos, sanitários e ambientais, considerando dimensões de risco, vulnerabilidade, incidência e prevalência das condições de saúde.
- Art. 7º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
 - I. Clínica Médica;
 - II. Cirurgia;
 - III. Ginecologia e Obstetrícia;
 - IV. Pediatria;
 - V. Medicina de Família e Comunidade;
 - VI. Urgência e Emergência;
 - VII. Saúde Mental;
 - VIII. Saúde Coletiva.
- Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.
 - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.